



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 437, de 22 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre o encerramento das atividades no exercício de 2010, e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o período dedicado as comemorações festivas de fim de ano, e;

Considerando a necessidade de disciplinar o período de recesso desta instituição;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o recesso no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso no período de 22 de dezembro de 2010 à 07 de janeiro de 2011.

Art. 2º - As regras de funcionamento durante o período de recesso não poderá ter os serviços considerados essenciais interrompidos.

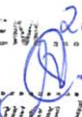
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 22/12/10


Sandra Carmen R. Camargo
Resp. p/ Publ. Materia Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009